LEI MUNICIPAL Nº 2.157/2009

"Revoga o art. 4º da Lei Municipal nº 2.127, de 14 de outubro de 2008."

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, faço saber que em sessão ordinária realizada em 09.02.09 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica revogado o artigo 4.º da Lei Municipal n.º 2.127, de 14 de outubro de 2008, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel urbano que especifica ao Estado de Mato Grosso do Sul."

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2009

DIRCEU LUIZ LANZARINI Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS Secretária Municipal de Administração.

Public	cado	no:	Diário MS nº
Cader	no:		
Em:	/	/	- W